



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2013
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 016/2013

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito do Município o Senhor HUGO LEMBECK, e de conformidade com a lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis, informa aos convidados e aos demais interessados, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade de convite no dia 06/02/2013, às 16:00 horas marcados no relógio do Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro, município de Taió, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO.

Não serão aceitas propostas fora do horário previsto.

Encerramento para entrega dos Envelopes será no dia 06.02.2013 às 15:30 horas.

Data e Hora de Abertura: 06.02.2013 às 16:00 horas.

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais

Prazo de Entrega: a entrega deverá ser nos locais mencionado acima, conforme autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto.

2.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício.

2.1.2) Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
- e) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

2.1.3) Os documentos constantes dos itens 2.1.1(dois ponto um ponto um) a 2.1.3 (dois ponto um ponto três) deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município licitado.

2.1.4) Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

3) DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

3.1) Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, contendo os documentos abaixo relacionados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE TAIÓ-SC

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 016/2013

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE TAIÓ –SC

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 016/2013



ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2) O envelope n° **01 - DA HABILITAÇÃO** - deverá conter:

- a) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- b) Documentação completa relacionada no Item 2 (dois) DA HABILITAÇÃO.

3.3) O envelope n° **02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA** - deverá conter:

3.2.1) A proposta financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em moeda corrente nacional;

3.2.2) Data e assinatura do proponente ou seus procurador (es) constituído (s) para este fim.

3.2.3) A empresa deverá fazer a proposta também na planilha eletrônica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Taió, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Compras Auto Cotação**, disponibilizado sem qualquer custo no site **www.taio.sc.gov.br**, na parte relacionada às Licitações ou no endereço eletrônico **download.betha.com.br**. O arquivo eletrônico deverá ser solicitado através do e-mail **empenhos@taio.sc.gov.br** com Carlos Cava.

3.2.4) O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

3.2.5) Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

4) DO JULGAMENTO:

4.1) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por Item**.

4.2) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93.

4.3) Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4) Será desclassificada a empresa cuja proposta:

4.4.1) Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, com preços, considerando a P.O, com valores acima do máximo permitido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

4.4.2) Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5) DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei n° 8.666/93.

6) DO PAGAMENTO:

6.1). O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do objeto.

6.2) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos vigentes:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE: 01 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJ./ATIV. –2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental

86 - 3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0001.000000 – Material Educativo e Esportivo

88 - 86 - 3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0058.000000 – Material Educativo e Esportivo

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE: 02 – Departamento de Educação Infantil

PROJ./ATIV. –2.023 – Manutenção de Educação Infantil

113 - 3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0001.000000 – Material Educativo e Esportivo

115 - 3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0058.000000 – Material Educativo e Esportivo

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

7.2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão de recebimento.

7.3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, após o prazo estabelecido neste edital, para o recebimento dos mesmos.

7.4) O Município poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5) Esgotados todos os prazos recursais, o adjudicatário vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o contrato, a contar do recebimento do Termo de Adjudicação, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.6) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora, salvo os casos expressos estipulados na Lei nº 8.666/93.

Obs. Não serão lançados em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

7.7) A inabilitação do licitante em qualquer das fases importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

7.8) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.9) Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, devidamente fundamentada, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações.

7.10) A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessários, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.11) Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais.

7.12) O Edital encontra-se disponível no Centro Administrativo Municipal, Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro – Taió - SC. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone nº (47) – 3562-0526 com Carlos Cava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

8) ANEXOS AO EDITAL

8.1– Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – DESCRIÇÃO DO ITEM;
- b) **Anexo II** – PLANILHA PARA PROPOSTA;

Taió (SC), 28 de janeiro de 2013

HUGO LEMBECK
Prefeito Municipal